



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 41 DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal Antidrogas-COMAD e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Tomar do Geru tem como um dos objetivos coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido e abuso de drogas.

Considerando outros objetivos previstos no Art. 2º da Lei nº 484/2005

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, valendo-se, para produção deste ato, por analogia, da força do art.79, da Lei Orgânica do Município, e, especialmente, da Lei Municipal nº 484/2005 de 28 de novembro de 2005, que dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal Antidrogas-COMAD,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para composição do **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS** os seguintes membros:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

DIOMONE JESUS SILVA – CPF. 018.965-585-26

**II -Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

ZORAIDE SOARES LUIZ – CPF. 000.808.835-75

**III -Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**

EDELEIDE VELAMES DA SILVA GUIMARÃES – CPF. 712.595-625-49

**IV -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

CRISLANE ARAÚJO DOS SANTOS – CPF. 041.184.625-67



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO

**V -Representante das Associações de Moradores:**

JOSÉ SANTOS DE CARVALHO – CPF. 054.826.925-40

**VI -Representante das Entidades Religiosas:**

ANÍZIA SOARES VIANA – CPF. 037.508.475-41

**VII -Representante do Conselho Tutelar:**

SIMONE JESUS DOS REIS – CPF. 017.073.815-93

**VIII -Representante da Associação de Pais de Alunos:**

MATEVÂNIA SANTOS AGUIAR – CPF. 905.278.365-91

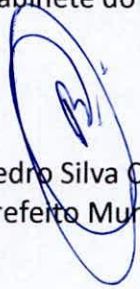
**Art. 2º-** O Conselho será presidido por um dos seus membros escolhidos por maioria simples dos membros do referido Conselho.

**Art. 3º -** Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

**Art. 4 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

  
Pedro Silva Costa Filho  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município <a href="http://www.tomardogeru.se.gov.br">www.tomardogeru.se.gov.br</a> e no Diário Oficial.
Tomar do Geru, 15 de janeiro de 2018.
George Soares Clementino Secretário Municipal de Administração Portaria GP 193/2017

